

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA**

- **INTRODUÇÃO:**

O presente documento tem por finalidade apresentar a especificação técnica para contratação de serviços de engenharia de avaliação, serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em processos de desapropriação de imóveis rurais e serviços de regularização fundiária das áreas adquiridas para o empreendimento da UHE GJC.

Em 27 de setembro de 2006, as empresas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., celebraram Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio para participar do Leilão nº 004/2006 com o objetivo de obter a concessão para a construção e exploração da UHE Mauá, localizada no Rio Tibagi, Estado do Paraná. As referidas empresas consorciadas restaram vencedoras do Leilão e firmaram com o Poder Concedente o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 001/2007.

Para implantação do empreendimento, o CECS desapropriou total ou parcialmente indenizando as áreas e benfeitorias de 199 propriedades e posses rurais, indenizando também as benfeitorias instaladas em 38 ilhas.

A regularização fundiária das áreas desapropriadas e remanescentes, como também das áreas adquiridas com as cartas de crédito cedidas as famílias público alvo de reassentamento, são de responsabilidade do empreendedor. A regularização iniciou em 2010 e continua nos dias atuais, pois a documentação necessária é extensa e por vezes envolvem inventários, litígios e muitas áreas de posses.

Para o cumprimento do termo de acordo firmado entre os atingidos e o CECS, em alguns casos, são utilizadas áreas remanescentes de desapropriação para o pagamento de dívidas em terras, onde o CECS é devedor.

No caso de dação em pagamento, onde o ente público figura como dador, faz-se necessário constituir “dossiê”, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 691, de 08.12.2015 - DOU de 15.12.2015, que regulamentou a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia.

- **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação, consultoria e assessoria técnica, gestão e regularização fundiária das áreas desapropriadas para formação do reservatório da UHE GJC e das áreas adquiridas para reassentamento.

- serviços de ajustes em documentos e demais providências para pagamentos pendentes por desapropriações e reassentamento.

Constituir 03 “dossiês” com documentos de 03 áreas remanescentes adquiridas nas desapropriações e que serão utilizadas em dações em pagamento onde o CECS é devedor para:

- 02 famílias credoras de complementação do Lote de Reassentamento de que têm Direito conforme o “Termo de Acordo dos Atingidos pela UHE Mauá”;
- 01 família credora de complementação da indenização pela desapropriação.

#### • SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

**Ítem 1:** Serviços de engenharia de avaliações e serviços conexos, visando a constituição de dossiês dos processos de Dação em Pagamento realizados pelo CECS.

##### **Serviços a serem realizados:**

Arquivo digital da documentação abaixo listada para a constituição de 03(três) dossiês, ou seja 01(um) dossiê por área em Dação:

- PRODUTO: dossiê contendo:
  - a) Relatório justificando a desvinculação;
  - b) Ato da Diretoria aprovando a desvinculação;
  - c) Cópia da escritura ou do registro de imóvel;
  - d) Planta ou mapa de localização do bem;
  - e) Atualização dos laudos de avaliação para as datas de dação em pagamento;
  - f) Anexar o Demonstrativo contábil com a composição do custo histórico corrigido e a depreciação, indicando a data de capitalização do bem. (Cálculo realizado pela área técnica do CECS).

**Ítem2:** Serviços de regularização fundiária das áreas objeto das dações (exceto processo de usucapião), visando cumprir o “Art. 24 do Ítem V Renovação de Licença de Operação – RLO” da Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/2010.

##### **Serviços a serem realizados:**

- PRODUTO: Escrituras de dação em pagamento e/ou matrículas:
  - a) Elaboração das minutas das escrituras de “Dação em Pagamento”, encaminhando-as para o Jurídico e Administração Executiva do CECS para aprovação;
  - b) Elaboração da minuta do memorando de justificativa;
  - c) Providenciar os mapas e memoriais descritivos das áreas em

- dação, junto ao CECS;
- d) Providenciar as certidões de ITR, CCIR e CAR, junto ao CECS;
  - e) Providenciar as certidões atualizadas e cópia dos documentos pessoais, inclusive de herdeiros, nos casos das áreas onde estes figuram como recebedores;
  - f) Após aprovação, encaminhar a minuta da Escritura de Dação e demais documentos, inclusive as peças técnicas, para o Tabelionato onde será Lavrada a Escritura definitiva;
  - g) Coletar as assinaturas dos envolvidos, representantes do CECS, como dadores e dos atingidos como recebedores, inclusive de herdeiros ou de representante legal;
  - h) Acompanhar as ações necessárias para os registros, desmembramentos e aberturas de matrículas, nos casos em que as áreas de dação já encontram-se matriculadas.
  - i) Elaboração dos recibos de Pagamentos Total ou Parcial, conforme o caso. Coletar as assinaturas;
  - j) Acompanhar todas as ações necessárias para a escrituração em caso de posses, e registro nas matrículas dos imóveis desapropriados junto aos Cartórios de Registro.

## **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DE CADA CASO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO**

### **FORMALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO RELATIVA À TERCEIRA PARTE REFERENTE AO LOTE DE REASSENTAMENTO VINCULADO À DESAPROPRIAÇÃO DA ME-115 – UTILIZANDO A ÁREA REMANESCENTE DA ME-116**

1. Coordenar a obtenção das peças técnicas, ou seja, mapas e memoriais descritivos da área total da ME 116, da área atingida e da área remanescente, que é o objeto da dação, com ART do profissional responsável;
2. Coordenar a obtenção de documentos exigidos pelo Tabelionato para escritura de dação:
  - Certidão do ITR;
  - Certidão do CCIR;
  - CAR – se exigido;
3. Elaborar a minuta da Escritura de Dação, com obtenção de documentos e assinaturas necessárias:
  - Documentos do CECS que comprovam a posse do imóvel;
  - Documentos pessoais, atas e documentos que comprovem a constituição do representante legal do CECS;
  - Documentos e assinaturas dos herdeiros de José Miguel de Freitas (provavelmente 07 herdeiros e cônjuges, provavelmente moradores em outros municípios, 01 em outro País) com Certidões atualizadas de estado civil e cópia de documentos pessoais;

Página 3 de 7

- Em caso de representante legal, solicitar as procurações atualizadas;
4. Acompanhar o processo de aprovação da dação junto à AE e CD;
  5. Encaminhar a documentação para o Tabelionato de Registro de Ortigueira;
  6. Elaborar recibos de quitação das partes efetuadas de dação.

#### **INDENIZAÇÃO FINAL DA DESAPROPRIAÇÃO DA ME-159, UTILIZANDO 10,42 HA DA ÁREA REMANESCENTE DA ME-044**

1. Coordenar a obtenção das peças técnicas, ou seja, 05 mapas e 05 memoriais descritivos das seguintes áreas:
  - Área atingida pelo reservatório – em poder de terceirizada;
  - Área atingida pela APP – em poder de terceirizada;
  - Área remanescente 01, referente a área que será destinada a Reserva Legal cedente as Linhas de Transmissão – em poder de terceirizada;
  - Área remanescente 02, área objeto de dação em pagamento – em poder de terceirizada;
  - Área total – coordenar a contratação de serviço para elaboração de peças técnicas unificando as 4 existentes, com ART;
2. Coordenar o cancelamento da certificação do geo em 4 partes com a consequente recertificação unificada, conforme exigência do CRI;
3. Providenciar documentos e protocolo de Requerimento de desmembramento das áreas no CRI;
4. Coordenar a obtenção, por serviço contratado se for o caso, das declarações exigidas para desmembramento, junto ao CRI (em caso de representante legal, solicitar as procurações atualizadas), utilizando documentos do CECS com as devidas representações legais constituídas:
  - Certidão do ITR;
  - Certidão do CCIR;
  - CAR;
5. Elaborar a Escritura de Dação em Pagamento junto a um Tabelionato;
6. Acompanhar o processo de aprovação junto à AE e CD;
7. Coletar as assinaturas necessárias / coordenar o ato de lavratura da escritura;
8. Averbar/registrar a escritura de dação na matrícula do imóvel;
9. Elaborar recibos de quitação da desapropriação por meio da dação.

#### **INDENIZAÇÃO FINAL DE REASSENTAMENTO, DO EMPREGADO CADASTRADO COMO ME-028.6, DA ÁREA ME-028 ATINGIDA INTEGRALMENTE, POR MEIO DA ÁREA REMANESCENTE DA ME-147.**

1. Elaborar minuta de rerratificação da "Escritura Pública de Indenização por Desapropriação Amigável" de acordo com os mapas e memoriais corrigidos

pela empresa Engemap, com seu ART correspondente, de 5,1965 para 5.1765 ha, s.m.j.;

2. Coordenar o ato de rerratificação junto ao Tabelionato;
3. Coordenar a obtenção das peças técnicas, ou seja, mapas e memoriais descritivos da área total da ME 147, da área atingida e da área remanescente, que é o objeto da dação, com ART do profissional responsável;
4. Coordenar a obtenção de documentos exigidos pelo Tabelionato para escritura de dação:
  - Certidão do ITR;
  - Certidão do CCIR;
  - CAR – se exigido;
5. Elaborar a minuta da Escritura de Dação, com obtenção de documentos e assinaturas necessárias;
6. Elaborar/obter demais documentos para o Dossiê:
  - Documentos do CECS que comprovam a posse do imóvel;
  - Documentos pessoais, atas e documentos que comprovem a constituição do representante legal do CECS;
  - Documentos e assinaturas do João Cezar Cordeiro com Certidões atualizadas de estado civil e cópia de documentos pessoais;
  - Em caso de representante legal, solicitar as procurações atualizadas;
7. Acompanhar o processo de aprovação da dação junto à AE e CD;
8. Encaminhar a documentação para o Tabelionato de Registro de Ortigueira;
9. Elaborar recibos de quitação das partes efetuadas de dação.

## 1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante boletim de medição no qual constará o quantitativo realizado. Sendo que o faturamento poderá ser efetuado com valor proporcional aos itens executados após a aprovação pelo CECS.

O CECS terá dez dias para avaliar cada produto. Dentro deste período poderá solicitar complementações ou correções que se fizerm necessárias. A contratada terá mais cinco dias para apresentar o produto corrigido.

## 2. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá comparecer ao escritório do CECS localizado no Edifício Everest, R.Comendador Araujo, 143, 19º andar, para realização de reuniões de acompanhamento no mínimo em um período de quatro horas por semana, e sempre que demandado pelo CECS, em data e horário a ser agendado entre as partes. Para levantamento de dados, informações e documentos, o CECS disponibiliza um local de trabalho em seu escritório que poderá ser utilizado pela contratada quando for de sua conveniência.

A contratada deverá utilizar seu próprio equipamento de uso pessoal: notebook e aparelho celular.

Página 5 de 7

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
TEL (41) 3028 4300  
FAX (41) 3028 4310

A força da  
natureza

Quando da realização de serviços especiais que demandarem EPI, o CECS os fornecerá.

A contratada deverá prever despesas com viagens para os locais previstos para execução dos serviços nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba.

### 3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional para atendimento ao OBJETO do CONTRATO que atenda minimamente as seguintes características:

- Graduação completa em Engenharia Agrônômica;
- Sólida experiência comprovada com mais de 5 anos de atuação nas áreas de regularização fundiária de empreendimentos do setor elétrico;
- Bom relacionamento interpessoal, proatividade, capacidade de comunicação oral e escrita incluindo habilidade de negociação;

As qualificações acima serão avaliadas no momento da assinatura do contrato. Caso o profissional apresentado não possua as características acima descritas, deverá ser substituído, em até cinco dias corridos por outro que apresente as referidas qualificações. O contrato será assinado somente quando o CECS aceitar o profissional oferecido pela CONTRATADA.

### 4. PRAZOS

O prazo de execução e de vigência do contrato serão, respectivamente, de 05 e de 06 meses a contar da data de sua assinatura.

Curitiba, 05 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

**Emitente:**

*(assinado digitalmente)*

Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**Aprovação:**

*(assinado digitalmente)*

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

*(assinado digitalmente)*

Dulcineia Bedim Caetano

Superintende Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul